

Banco Volkswagen



**TERMO DE RENEGOCIAÇÃO**

Nº 10466971 V.000

Local e data  
SAO PAULO, 06/03/2023

DN  
1448 - MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS  
Piano  
9946

**BANCO VOLKSWAGEN**

**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, com sede social em São Paulo, na Rua Volkswagen, n. 291 -  
inscrita no CNPJ sob n. 59.109.165/0001-49

**CLIENTE**

Nome / Razão Social MILENIO PAES E DOCES LTDA	CPF / CNPJ 03.589.725/0001-55			
Endereço (Rua/Avenida, nº, compl.) R EENG FRANCISCO PITTA BRITO, 146 PADARIA				
Bairro JD PROMISSAO	Cidade SAO PAULO	Estado SP	CEP 04753 - 080	Telefone (DDDNº.) (011)043491001

O CLIENTE manifesta o interesse em RENEGOCIAR a OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO com o BANCO VOLKSWAGEN, de que foi objeto o instrumento por ele formalizado, cujo número encontra-se abaixo identificado.

O BANCO VOLKSWAGEN expressa a sua concordância com essa RENEGOCIAÇÃO e, a partir da presente data, toma sem efeito o instrumento anteriormente celebrado e o CLIENTE, por conseguinte, emite a Cédula de Crédito Bancário – RD, que consolida a RENEGOCIAÇÃO ajustada.

O CLIENTE declara ter ciência que o BANCO VOLKSWAGEN realiza o tratamento dos dados pessoais ora fornecidos em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), sem prejuízo do tratamento dos dados pessoais já fornecidos e de serem coletados dados pessoais adicionais, podendo inclusive compartilhá-los com as empresas pertencentes ao Grupo Volkswagen ("Grupo VW"), tudo conforme Política de Privacidade disponível eletronicamente no site [www.vwfs.com.br](http://www.vwfs.com.br).

O presente Termo de Renegociação é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, a qualquer título.

Assinam em duas vias de igual teor e efeito.

BANCO VOLKSWAGEN

Patrícia de Souza Dutra

CLIENTE

Nº Contrato / CCB Anterior  
47095627

Nº Nova Proposta  
10466971 V.000

Central de Relacionamento com Cliente (Capitais e Regiões Metropolitanas)	4003 6636
Central de Relacionamento com Cliente (Demais Regiões)	0800 7701936
Central de Relacionamento Exclusiva aos portadores de Deficiência Auditiva e de Fala	0800 7701935
Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC	0800 7701926
Horário de Atendimento telefônico: Segunda a sexta-feira, das 8h às 20 h, e aos sábados das 8h às 14h	
Ovidoria: Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h	0800 7012834

Banco Volkswagen

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO /  
RD

Nº

Local e data  
SAO PAULO, 06/03/2023DN  
1448 - MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS  
Piano  
9946

Pagarei ao BANCO VOLKSWAGEN S.A., com sede social em São Paulo, na Rua Volkswagen, n. 291, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/MF n. 59.109.165/0001-49, ou a sua ordem, na praça de São Paulo-SP, as quantias, em dinheiro, no contexto desta CÉDULA indicadas, certas, líquidas e exigíveis em seus vencimentos.

## QUADRO 1- EMITENTE

Nome / Razão Social MILENIO PAES E DOCES LTDA	CPF / CNPJ 03.589.725/0001-55			
Endereço (Rua/Avenida, nº, compl.) R ENG FRANCISCO PITTA BRITO, 146 PADARIA				
Bairro JD PROMISSAO	Cidade SAO PAULO	Estado SP	CEP 04753 - 080	Telefone (DDD Nº.) (011)043491001

## QUADRO 2 - TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)

(1) Nome ANTONIO DE SOUZA DUTRA	CPF			
(1) Cônjuge ELIETE LEAL DA SILVA DUTRA	CPF 103.829.908-03			
Endereço (Rua/Avenida, nº, compl.) RUA WALDEMAR GOMES LINGOANOTI, 210 - APT 35				
Bairro JARDIM MARABAZONA SUL				
Cidade SAO PAULO	Estado SP	CEP 04775 - 170	Telefone (DDD Nº.)	
(2) Nome	CPF			
(2) Cônjuge	CPF			
Endereço (Rua/Avenida, nº, compl.)				
Bairro JARDIM MARABAZONA SUL	Cidade SAO PAULO	Estado SP	CEP 04775 - 170	Telefone (DDD Nº.)

## QUADRO 3 – CARACTERÍSTICAS DO FINANCIAMENTO RENEGOCIADO E FORMA DE PAGAMENTO

Taxa de juros ao mês prefixados e capitalizados 1,02 %	Taxa ao ano prefixada 12,95 %	CADASTRO ( ) à vista (x) financ. R\$ 0,00	IOF ( ) à vista (x)financ. ( ) isento R\$ 27,43
Despesas do Emitente ( ) à vista (x) financ R\$ 0,00	Modalidade: PREFIXADA		
CET a.a. 12,91 %	Periodicidade Prestações MENSAL	Quantidade Prestações 35	Valor total da prestação conforme Quadro 5 -R\$ 06/04/2023
Prazo da CÉDULA Meses: 35			Vencimento Próxima Prestação 06/04/2023
			Vencimento Última Prestação 06/02/2026
			Saldo Devedor do Financiamento R\$ 116.527,25

## QUADRO 4 – GARANTIA CEDULARMENTE CONSTITUÍDA

Descrição: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR	Modelo T-CROSS HIGHLINE 250 1.4	Ano Fabricação 2021	Ano Modelo 2021
Marca OUTRAS	Chassi 9BWBJ6BFX0M4084939		
Cor MCINZA PLATINUM			

## QUADRO 5 – FLUXO DE PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E INTERMEDIÁRIAS - folha 2, parte integrante desta Cédula de Crédito Bancário

Rubrica do Emitente:



Nº Contrato / CCB Anterior

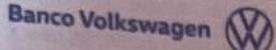
47095627

BAVV 096 -11/20

Nº Nova Proposta

10466971 V.000

1ª via negociável – Banco Volkswagen S.A / Demais vias não negociáveis – Emitente, Terceiro(s) Garantidor(es) e DETRAN



**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO /  
RD**

四

EMITENTE - Nome / Razão Social  
MILENIO PAES E DOCES LTDA

CPF / CNPJ

03.589.725/0001-55

**QUADRO 5 – FLUXO DE PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E INTERMEDIÁRIAS**  
Nº Periódica(s) - R\$      Nº Previdenciário - R\$

**CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO DE VEÍCULO ACESSÓRIO(S), PEÇA(S), SERVIÇO(S) E SEGURO(S) – folha 3, parte integrante e inseparável desta Cédula de Crédito Bancário, cujas vias NÃO NEGOCIÁVEIS, de idêntico teor da VIA NEGOCIÁVEL, estão impressas em fonte tamanho 12, nos termos do § 3º, do art. 54, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), com redação dada pela Lei 11.785/08.**

Rubrica do Emitente: *[Assinatura]*



Nº Contrato / CCB Anterior  
**47095627**

Nº Nova Proposta  
10466971 V.000

**CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

**1. FINANCIAMENTO RENEGOCIADO:** Por meio desta CÉDULA, o EMITENTE assume o SALDO DEVEDOR de FINANCIAMENTO Renegociado, segundo os valores de PRESTAÇÃO e FORMA DE PAGAMENTO especificados nos QUADROS 3 e 5.

**2. USO DE DADOS PESSOAIS:** O EMITENTE é e continuará sendo o titular dos seus dados pessoais que submeter em sua Ficha Cadastral e compartilhar ao longo da relação contratual com o BANCO VOLKSWAGEN neste FINANCIAMENTO. O BANCO VOLKSWAGEN, por sua vez, obriga-se a atuar de acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

**2.1** O EMITENTE declara-se ciente que seus dados pessoais, no âmbito do FINANCIAMENTO, serão tratados pelo BANCO VOLKSWAGEN em conformidade com os termos da Política de Privacidade disponível eletronicamente no site [www.vwfs.com.br](http://www.vwfs.com.br) e para as finalidades nela expostas, das quais se destacam: a) para execução dos contratos celebrados entre as partes, em especial deste instrumento; b) para cumprir obrigações legais relativas ao negócio pactuado; c) para cumprir ordens judiciais ou requisições administrativas; e d) para ampliar o relacionamento entre o EMITENTE e o BANCO VOLKSWAGEN e promover serviços atrelados ao FINANCIAMENTO.

**2.2** O EMITENTE fica ciente que seus dados pessoais poderão ser armazenados fora do Brasil e que o BANCO VOLKSWAGEN aplica controles técnicos e de governança visando promover o tratamento adequado dos dados pessoais.

**2.3** Os dados pessoais são acessados somente por profissionais devidamente autorizados, respeitando-se os princípios da proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos do FINANCIAMENTO e do BANCO VOLKSWAGEN.

**3. CARACTERÍSTICAS DO FINANCIAMENTO RENEGOCIADO:** As CARACTERÍSTICAS DO FINANCIAMENTO RENEGOCIADO estão consolidadas no QUADRO 3, CAMPOS: "SALDO DEVEDOR FINANCIADO" que consiste no FINANCIAMENTO renegociado segundo os valores de PRESTAÇÃO e FORMA DE PAGAMENTO especificados nos QUADROS 3 e 5, mais o valor do CAMPO "CADASTRO", que indica o valor devido ao BANCO VOLKSWAGEN a esse título, quando avançada a opção "financiada", mais o valor do CAMPO "IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS" ("IOF"), quando avançada a opção "SERVIÇOS PRESTADOS" que representa o resarcimento de despesas decorrentes da prestação de serviços por terceiros, referentes ao gravame eletrônico e outros custos de comercialização do FINANCIAMENTO, com aquiescência do EMITENTE, considerados no cálculo do CET, conforme explicitado na planilha constante da Tabela de Tarifas e Despesas, de expresso conhecimento do EMITENTE, quando avançada a opção "financiada", "CUSTO EFETIVO TOTAL" ("CET") que corresponde ao custo total da operação, expresso na forma de taxa percentual anual.

**3.1.O EMITENTE, se pessoa física, ficará dispensado de efetuar o pagamento referente ao CADASTRO, DESDE QUE providencie os documentos e informações indicados na TABELA DE TARIFAS E DESPESAS COBRADAS PELO BANCO VOLKSWAGEN, necessários à comprovação de sua regularidade cadastral, para o início de relacionamento decorrente da contratação de operação de crédito.**

**3.2.** É da responsabilidade do EMITENTE efetuar o registro desta CÉDULA junto ao órgão de trânsito. A critério do EMITENTE e/ou sempre que houver essa exigência, poderá o BANCO VOLKSWAGEN, sem qualquer ônus, fazer o repasse dos valores devidos pelo EMITENTE junto ao prestador de serviço do órgão de trânsito, que se encontram devidamente indicados no CAMPO "DESPESAS DO EMITENTE" desta CÉDULA.

**4. DOCUMENTOS DE COBRANÇA:** Os DOCUMENTOS DE COBRANÇA, com o valor das PRESTAÇÕES PERIODICAS e, quando houver, das PRESTAÇÕES INTERMEDIÁRIAS serão encaminhados pelo BANCO VOLKSWAGEN.

**4.1.** O não recebimento dos DOCUMENTOS DE COBRANÇA entregues/enviados pelo BANCO VOLKSWAGEN ao EMITENTE, não o eximirá da responsabilidade de pagar as PRESTAÇÕES nos exatos vencimentos, que são de seu pleno conhecimento.

**5. ATASOS DE PAGAMENTO:** O pagamento de qualquer das PRESTAÇÕES, após os respectivos vencimentos, sujeitará o EMITENTE ao pagamento correspondente: (i) ENCARGOS MORATÓRIOS, pelos dias decorridos do atraso, calculados com base nos juros remuneratórios, indicados nesta CÉDULA acrescidos de juros moratórios de **1%** ao mês, calculados "PRO RATA TEMPO"; e (ii) MULTA CONTRATUAL – cláusula penal monetária – de 2% (dois por cento). Os valores incidirão sobre as PRESTAÇÕES a partir das datas de seus vencimentos. Poderão ainda ser computados as despesas de cobrança da dívida e, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total devido, os honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, tendo o EMITENTE igual direito conferido no caso de eventual inadimplemento por parte do BANCO VOLKSWAGEN.

**6. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA:** A qualquer tempo é assegurada ao EMITENTE a faculdade de amortizar ou liquidar antecipadamente o SALDO DEVEDOR desta CÉDULA, sendo certo que o valor devido na data do pagamento será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CÉDULA. Quando não houver manifestação do EMITENTE, será observada a ordem direta e sequencial das PRESTAÇÕES, para fins de amortização.

**7. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** O EMITENTE em favor do BANCO VOLKSWAGEN dá continuidade à garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA que, por força do FINANCIAMENTO RENEGOCIADO, irá onerar o VEÍCULO identificado no QUADRO 4. O EMITENTE investe-se, assim, na condição de POSSUIDOR DIRETO e DEPOSITÁRIO do VEÍCULO, com todas as responsabilidades que, em decorrência dessa condição, lhe cominham a lei civil e penal. Caso trate-se de GARANTIA em substituição, o EMITENTE será responsável por providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de emissão desta CÉDULA, o(s) CERTIFICADO(S) da PROPRIEDADE do VEÍCULO, com o respectivo registro da GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a favor do BANCO VOLKSWAGEN.

**7.1.** A venda, permuta, cessão, dação, constituição de garantia em favor de terceiro do VEÍCULO, sem o consentimento prévio e expresso do BANCO VOLKSWAGEN, sujeitará ao VEÍCULO a APREENSAO JUDICIAL e tipificará ESTELIONATO nos termos do parágrafo 2º, inciso I, do artigo 171 do Código Penal Brasileiro.

**8. VENCIMENTO ANTECIPADO:** Esta CÉDULA terá o seu vencimento antecipado, considerando-se como imediatamente exigível a GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULARMENTE CONSTITUÍDA, na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 1425 do Código Civil e, especialmente, nos seguintes casos: (a) se o EMITENTE deixar de efetuar o pagamento das PRESTAÇÕES PERIODICAS em seus precisos e exatos vencimentos; (b) se o EMITENTE descumprir o disposto na cláusula 7º anterior; (c) se, ocorrendo desvalorização anormal do VEÍCULO por descuido no uso e conservação, sinistro, furto, roubo, extravio, perecimento, ocorrências estas apenas exemplificativas, o EMITENTE deixar de restabelecer a garantia representada pelo VEÍCULO, de forma e valor aceitos pelo BANCO VOLKSWAGEN.

A QUITAÇÃO DESTA CÉDULA E, CONSEQUENTEMENTE, A LIBERAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE ONERA O VEÍCULO, FICA CONDICIONADA AO PAGAMENTO DO VALOR DE PRINCIPAL DO FINANCIAMENTO, AO PAGAMENTO DA TAXA DE JUROS ESTIPULADA E DOS VALORES E DESPESAS DECORRENTES DA EVENTUAL MORA QUE SE VERIFICAR NO PRAZO DA CÉDULA. O EMITENTE DECLARA HAVER RECEBIDO A VIA NÃO NEGOCIÁVEL, EM FONTE DOZE, DESTA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E A PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CET DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DE CUJO TEOR TEM EXPRESSO CONHECIMENTO. DECLARA, AINDA, TER CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DO COMPONENTE ORGANIZACIONAL DE CENTRAL DE RELACIONAMENTO CLIENTES CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS (4003 6636) E DEMAIS REGIÕES (0800 770 19 36), CENTRAL DE ATENDIMENTO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E FALA (0800 770 19 35), SERVIÇO DE APOIO AO CONSUMIDOR - SAC (0800 770 19 26) - HORÁRIO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 AS 20 H, E AOS SÁBADOS DAS 8 AS 14H - OUVIDORIA (0800 701 2834) - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 AS 17H, E TER SIDO INFORMADO SOBRE A POSSIBILIDADE DE MAIORAÇÃO DO VALOR DAS TARIFAS E DESPESAS SENDO CERTO QUE, A QUALQUER TEMPO, PODERÁ OBTER OS VALORES ATUALIZADOS ACESSANDO O "SITE DO BANCO VOLKSWAGEN [www.vwfs.com.br](http://www.vwfs.com.br) OU NA SEDE DO BANCO VOLKSWAGEN. Tendo como objetivo a busca da forma mais efetiva para resolução de eventuais dúvidas, solicitações, problemas, controvérsias e reclamações que possam surdir na relação com o EMITENTE o BANCO VOLKSWAGEN disponibiliza o componente organizacional acima informado. Neste sentido, o EMITENTE se compromete a enviar esforços para solucionar EXTRAJUDICIALMENTE e através dos canais de comunicação acima referidos os eventuais desentendimentos ou problemas decorrentes da relação contratual de forma que o alívioamento de medidas JUDICIAIS figure como última medida a ser utilizada apenas no caso de insucesso de composição através dos canais acima mencionados.

EMITENTE

(1) TERCEIRO GARANTIDOR

(2) TERCEIRO GARANTIDOR

(1) CÔNJUGE DO GARANTIDOR

(2) CÔNJUGE DO GARANTIDOR

IOF calculado nos termos da Legislação em vigor, em especial, Lei 5.143/66, Lei 4.172/66, Decreto-lei 1.783/80, Lei 8.894/94, Decreto 6.306/07 e Decreto 6.339/08.

Nº Contrato / CCB Anterior

47095627



Nº Nova Proposta

10466971 V.000

BAW 096 - 11/20

1ª via negocialável – Banco Volkswagen S.A / Demais vias não negocialáveis – Emitente, Terceiro(s) Garantidor(es) e DETRAN